



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DO VEREADOR AZAMOR PAULO CARDOSO
PESSOA - PARTIDO MDB

REQUERIMENTO

Parintins-AM, 22 de julho de 2025.

AUTORIA: VER. AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA

ASSUNTO: Requeiro nos termos do artigo 72 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **REQUERIMENTO** à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – SEDEMA solicitando providências quanto ao descarte irregular de águas residuais por lava-jato na Rua Fausto Bulcão, com impactos na Rua Barreirinha, nas imediações da Arena Rubens dos Santos, no município de Parintins.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Exposição de Motivos: (Justificativa)

Venho, por meio deste, solicitar informações e providências acerca do descarte inadequado de águas residuais (efluentes) por parte de um lava-jato situado na Rua Fausto Bulcão, nas proximidades do Galpão Central do Boi-Bumbá Caprichoso e da Arena Rubens dos Santos, no município de Parintins.

Conforme denúncias de moradores e constatação presencial, a água oriunda da atividade desse estabelecimento tem sido lançada diretamente na via pública, sem qualquer sistema de drenagem ou tratamento adequado. Essa prática tem causado alagamentos frequentes tanto na Rua Fausto Bulcão quanto na Rua Barreirinha (onde se localiza a Arena Rubens dos Santos e diversas residências), prejudicando o tráfego e a segurança da população.

O acúmulo de água tem tornado o trecho escorregadio e perigoso, com relatos de acidentes envolvendo motociclistas, além de representar um risco à saúde pública e ao meio ambiente urbano.

Diante do exposto, requer-se:

1. Que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente informe se já tem conhecimento oficial da situação;
2. Quais medidas de fiscalização, notificação ou autuação foram ou estão sendo adotadas em relação ao referido lava-jato;
3. Se há previsão de ações corretivas e de mitigação dos impactos ambientais e urbanos decorrentes do descarte irregular;
4. Que seja fornecida orientação formal tanto aos moradores quanto ao proprietário do estabelecimento sobre como proceder diante da situação, incluindo os canais adequados para denúncia, os trâmites legais cabíveis e as medidas necessárias para a regularização da atividade, conforme a legislação ambiental vigente.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DO VEREADOR AZAMOR PAULO CARDOSO
PESSOA - PARTIDO MDB

O descarte indevido de efluentes em vias públicas constitui infração ambiental, com potencial de gerar danos à mobilidade urbana, à segurança de pedestres e condutores, e à saúde coletiva. A atuação preventiva e corretiva do poder público é essencial para garantir a ordem urbana e a proteção ambiental.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 22 de julho de 2025.

Vereador Azamor Paulo Cardoso Pessoa
MDB